ARTIGO 1
OBJETIVO

AS PESSOAS TÊM O DIREITO DE LEVAR PARA A JUSTIÇA, DECIDIR QUESTÕES AMBIENTAIS, OU DISCUTIR DECISÕES AMBIENTAIS QUE NÃO CONCORDEM.
E FORTALECER ESSE DIREITOS E A UNIÃO DAS PESSOAS PARA A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL, TAMBÉM SÃO OBJETIVOS DO ACORDO
ESSA PROTEÇÃO VALE TANTO PARA NÓS MESMOS, QUANTO PARA NOSSOS FILHOS E NETOS.

TODXS TÊM DIREITO À INFORMAÇÃO, À PARTICIPAÇÃO E AO ACESSO À JUSTIÇA PARA PROTEGER O MEIO AMBIENTE, INDEPENDENTEMENTE DE RAÇA, CLASSE, GÊNERO, RELIGIÃO, OPINIÃO POLÍTICA OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO.